

Regulamento do Concurso “Cartaz da Intendência” 2018:

- I. - Poderão se inscrever no concurso todos os militares e servidores civis, lotados em Organizações Militares da Marinha do Brasil (MB), bem como qualquer pessoa por eles indicada. A participação no concurso implicará no conhecimento e aceitação integrais deste regulamento, por parte do concorrente.
- II. - Cada participante poderá encaminhar, no máximo, até 3 (três) cartazes de sua autoria. Serão aceitos cartazes que retratem aspectos envolvendo as atividades, fainas, organizações militares, paisagens, etc., relacionadas à Intendência da MB, ou quaisquer outros aspectos da nossa Marinha conotados ao Corpo de Intendentes da Marinha (CIM).
- III. - Para a confecção do cartaz, deverá ser utilizado o software **Corel Draw (no mínimo a versão 12) no formato A2 (42x59,4cm) com orientação tipo retrato (vertical), a arte deverá ser gravada em CD e, também, reproduzido em papel no formato A2 ou A3.**
- IV. - Serão desclassificados, automaticamente, cartazes que venham a participar de outro concurso até o término deste.
- V. - Somente poderão participar do concurso os cartazes inéditos. Portanto, serão desclassificados e restituídos aos autores os cartazes que já tenham sido divulgados em qualquer meio de comunicação ou premiados em outros concursos.
- VI. - Os trabalhos concorrentes deverão ser encaminhados em envelope, tendo como remetente o pseudônimo a ser escolhido pelo autor participante. No interior deste envelope deverá conter:
 - a) Um segundo envelope, “lacrado”, tendo escrito na parte externa apenas o pseudônimo do autor participante, contendo ainda, em seu interior, a ficha de inscrição anexa a este regulamento, devidamente preenchida e assinada; e
 - b) Os cartazes concorrentes (de acordo com os itens II, III e IV) e os respectivos CD, com a indicação do pseudônimo do autor participante no verso dos mesmos.
- VII. - O não cumprimento das instruções contidas no item VI acarretará na desclassificação do participante.
- VIII. - O material referido no item VI deverá ser encaminhado à Assessoria de Relações Públicas do Corpo de Intendentes da Marinha (endereço: Edifício Almirante Gastão Motta – 4º Andar, Ilha das Cobras, Centro, Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20091-000), **até às 15h do dia 20 de dezembro de 2017.** Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos

com a Assessoria de Relações Públicas do Corpo de Intendentes da Marinha, pelos Telefones: 2104-5793/5794, pelos RETELMA: 8110-5793/5794, pela INTRANET no endereço: dabm-intendencia/abastc/Mar@mar ou pela INTERNET no endereço: dabm.intendencia@marinha.mil.br.

IX. - A Comissão Julgadora será composta pelos Almirantes Intendentes da ativa. Não caberá recurso da decisão da Comissão Julgadora.

X. - O resultado do concurso será divulgado por meio de nota em BONO, na página do CIM <https://www.marinha.mil.br/intendencia>.

XI. - Serão classificados os 3 (três) melhores cartazes inscritos no presente concurso. Dentre os classificados, o primeiro colocado receberá um prêmio no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), e o segundo colocado um prêmio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Todos os classificados receberão um diploma de participação no concurso.

A premiação será divulgada por BONO, após os temas serem julgados pela comissão.

XII. - A entrega dos prêmios será realizada no Salão Nobre do Edifício Gastão Motta, localizado na Ilha das Cobras, s/nº, Centro, Rio de Janeiro – RJ, para os classificados residentes na cidade do Rio de Janeiro e no Grande Rio. Para os residentes nas cidades de Manaus, Belém, Natal, Salvador, Corumbá, Ladário, São Pedro D’Aldeia e Rio Grande, o prêmio será entregue pelos Centros de Intendência, já para os residentes em Brasília, será entregue pela Diretoria de Coordenação de Orçamento da Marinha. Para as demais cidades brasileiras, o prêmio será entregue na residência do participante classificado, por meio dos Correios.

XIII. - Os concorrentes autorizam a Assessoria de Relações Públicas do Corpo de Intendentes da Marinha a utilizar os cartazes classificados, para divulgação interna ou externa, no todo ou em parte, em qualquer meio de divulgação que a mesma julgar adequado, e declinam de seus direitos autorais em relação aos trabalhos classificados, em favor da Assessoria de Relações Públicas do Corpo de Intendentes da Marinha, exceto quanto à citação de seus nomes.

XIV. - Os cartazes classificados somente poderão ser utilizados pelos autores mediante autorização prévia e formal da Assessoria de Relações Públicas do Corpo de Intendentes da Marinha.

Obs.: A ficha de inscrição estará disponível, para impressão, no site: <https://www.marinha.mil.br/intendencia>.